

RUBRICA- ---- FLS-----

CONTRATO 001/2023

1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI** E A EMPRESA **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

CONTRATANTE: CODEG - COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente Guarapari-ES, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da CODEG, Sr. UBIRAJARA RIBEIRO, portador do CPF sob o nº 903.XXX.XXX-00 e o Diretor Operacional da CODEG, Sr. JUCIMAR DOS SANTOS Batista portador do CPF sob o nº 118.XXX.XXX-02.

CONTRATADA: A empresa **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.226.482/0001-65, com sede na Rua Theofilo B de Vasconcelos nº 76 Pedro Bastos -Cassimiro de Abreu, CEP 28860-000 Cidade Rio de Janeiro RJ, TEL (22) 2778-5421, representada neste ato por seu sócio Srª. Maria Eduarda Marchon Heringer, brasileira, solteira, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 KM 206, Sitio Vista Alegre Cassimiro de Abreu RJ, CEP 28860-000, portador da CI nº 2XXXXXXX-8 Expedida pelo Detran RJ, inscrito no CPF nº167.XXX.XXX-X6.

Resolvem firmar a 1º ADITIVO DE VALOR do contrato 001/2023 nos termos da Lei nº 13.303/2016, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, em conformidade com o Pregão Eletrônico 014/2022, Processo nº 301717/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto o **1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE RESTOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, MONTUROS DAS VIAS PÚBLICAS E RETIRADA DE COCO VERDE DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº 301717/2022, completando este Contrato para todos os fins de direito,

RUBRICA _____ FLS _____

CONTRATO 001/2023

independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 – Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg;
Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0007.2.059;
ELEMENTO: 33.90.39.00;
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR - PAGAMENTO E VIGENCIA

4.1 – O presente contrato tem o valor total Estimado em **R\$ 1.816.050,00 (um milhão oitocentos e dezesseis mil e cinquenta reais)**.

4.2 – Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato de 25,00 %, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016.pelo FISCAL DO CONTRATO nomeado pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA -DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 13.303/2016.

5.2 Este Contrato foi elaborado em conformidade com o Processo nº 301717/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2022, com a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari—ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RUBRICA- ---- FLS-----

CONTRATO 001/2023

6.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, 01 de abril de 2026.

Ubirajara Ribeiro
Diretor-Presidente

CODEG – CIA. MEL. DES. URBANO DE GUARAPARI

Jucimar dos Santos Batista
Diretor Operacional

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

RUBRICA- ---- FLS-----

CONTRATO 001/2023

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE I

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UNID. | QUANTIDADE ANUAL | MARCA MODELO | VALOR TOTAL COM 25 % |
|------|--|--------|-------|------------------|------------------------------------|----------------------|
| 1 | Pá Carregadeira com transmissão automática, caçamba (concha) com capacidade de 2.1 m ³ ou superior, em perfeito estado de conservação e funcionamento e operador. | 2 | HORA | 6.000 | Case W20E CAB/ HYUNDAI HL745-98 | R\$ 1.816.050,00 |